



RELATÓRIO FINAL

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada «ARRANJO DE PASSEIOS E INTERIOR DO QUARTEIRÃO – RUA E TRAVESSA GASPAS MANUEL/ RUA E TRAVESSA JOÃO RIBEIRO GAIO»

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 11:00 horas, reuniu o Júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vereador, Eng. Paulo de Carvalho, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engª Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal e do 2.º Vogal Arqª Carla Cruz, Técnica Superior Municipal.

1 – INTRODUÇÃO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada «ARRANJO DE PASSEIOS E INTERIOR DO QUARTEIRÃO – RUA E TRAVESSA GASPAS MANUEL/ RUA E TRAVESSA JOÃO RIBEIRO GAIO».

O presente relatório visa explicitar a metodologia adotada na análise e avaliação das propostas apresentadas, em conformidade com o definido no Programa de Concurso, assim como os resultados obtidos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 113, 2ª série, de 14 de junho de 2018.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 430.000,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 04/07/2018.

As propostas foram abertas em 05/07/2018 e disponibilizadas aos concorrentes.



3 – LISTA DE CONCORRENTES

DATA ENTREGA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
04/07/2018	CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.	427.931,48
04/07/2018	M. DOS SANTOS & Cª LDª	407.304,17
04/07/2018	SINOP, S.A.	390.354,59
04/07/2018	TECNIFEIRA, S.A.	367.422,69
04/07/2018	COMPLETO & FARIA, S.A.	324.809,91
04/07/2018	EDILAGES, S.A.	393.215,47
04/07/2018	MURARTE CONSTRUÇÕES, LDª	426.306,79

As firmas FERNANDES & FERNANDES, LDª, DIZCONSTRUÇÃO, LDª e ACÁCIO DA CARIDADE FERREIRA & IRMÃO, S.A. juntaram declaração de não apresentação de proposta.

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, na modalidade “melhor relação qualidade/preço”, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de factores e subfactores, relacionados com os aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP:

CÓDIGO	FATORES	PONDERAÇÃO	CÓDIGO	SUBFATORES	PONDERAÇÃO
P	Preço	50%	P	Preço	$f_P = 50\%$
Q	Qualidade Técnica da Proposta	50%	Q1	Metodologia	$f_{Q1} = 25\%$
			Q2	Plano de Trabalhos	$f_{Q2} = 25\%$



Handwritten signature and initials in blue ink.

2 - A classificação final (NF) de cada proposta de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores e subfactores de apreciação, com pontuação compreendida entre 1 e 5, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores e subfactores:

$$NF = 0,50 \times P + 0,50 \times Q$$

Em que P e Q serão respetivamente as pontuações atribuídas pelo Júri para cada um dos fatores de apreciação.

3 - Apreciação das Propostas

3.1 Preço (P)

A pontuação de cada concorrente no fator "Preço" será obtida através da seguinte expressão:

$$P = 1 + [((P_{base} - P_i) / P_{base})^{(1/50)}] \times 4, \text{ resultando uma escala de 1-5}$$

Em que:

- P_{base} Preço Base do contrato
- P_i Preço contratual da proposta do Concorrente "i"
- P Pontuação do fator preço

3.2 Qualidade Técnica da Proposta (Q)

Neste fator, a apreciação de cada proposta e a atribuição da respetiva pontuação é dada pela seguinte fórmula:

$$Q = [(f_{Q1} \times Q_1) + (f_{Q2} \times Q_2)] / f_Q$$

Em que:

f_Q é a ponderação no fator QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA;

f_{Q1} é a ponderação do subfator METODOLOGIA;

Q_1 é a pontuação no subfator METODOLOGIA;

f_{Q2} é a ponderação do subfator PLANO DE TRABALHOS;

Q_2 é a pontuação no subfator PLANO DE TRABALHOS.

A apreciação de cada proposta e a atribuição da pontuação a cada fator e subfator é feita da seguinte forma:



02

1

Q₁_METODOLOGIA

A Metodologia será analisada tendo por referência a sua adequabilidade relativamente ao objeto e âmbito do projeto patenteado, conforme as peças do procedimento, ao nível dos seguintes aspetos - os quais deverão ser abordados de forma objetiva e sintética:

- i. Indicação do faseamento da empreitada e da execução dos trabalhos;
- ii. Localização, mobilização, exploração e desmobilização do estaleiro, incluindo indicação de acessos e condicionamentos nas imediações dos locais de obra, adequadas ao faseamento da empreitada;
- iii. Descrição dos procedimentos a adotar na execução dos trabalhos, adequados à empreitada em causa;
- iv. Apresentação do Modelo de Organização, incluindo o organigrama funcional, indicando funcionalmente toda a equipa técnica a afetar à obra, as afetações globais, descrevendo cada função;
- v. Na Gestão da qualidade, apresenta uma metodologia de controlo da qualidade dos materiais e dos equipamentos a incorporar na obra, tendo em conta o cumprimento escrupuloso do preconizado no Projeto;
- vi. Ainda na Gestão da Qualidade, apresenta planos de inspeção e ensaio, adequados à empreitada a concurso, tendo como objetivo o controlo da qualidade dos trabalhos executados;
- vii. Na Gestão da Segurança, o dossier apresenta uma Política de Segurança e Saúde, define os objetivos de Segurança, define princípios de atuação, apresenta conhecimentos da legislação aplicável, traduzindo um modelo de gestão da segurança muito bem adequado à execução da empreitada, incluindo os acessos e condicionamentos nas imediações dos locais de obra e previsão de planos pedonais alternativos e plano de segurança dos transeuntes;
- viii. Na Gestão Ambiental, apresenta uma adequação do processo de separação de resíduos, controlo de substâncias perigosas e controlo da emissão de ruídos e poeiras na execução da empreitada.

A Metodologia apresentada cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados de i. a viii. e recebe **5,00 pontos**. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá à



uma penalização de **0,50 pontos**, num total de **4,00 pontos**. A Metodologia será avaliada de **1,00 a 5,00 pontos**.

Q₂_ PLANO DE TRABALHOS

Para a avaliação deste subfator, ter-se-á em consideração os seguintes aspetos:

- i. A Memória Descritiva e Justificativa elaborada em consonância com o Plano de Trabalhos, indica o faseamento da obra e os condicionalismos existentes, o encadeamento das atividades, os recursos de mão-de-obra e equipamento a afetar a cada atividade, os respetivos rendimentos e o caminho crítico;
- ii. A Memória Descritiva e Justificativa expõe o procedimento de apresentação, aprovação e aprovisionamento de materiais e/ou de equipamentos a incorporar em obra, de modo a serem cumpridas as datas de execução patentes no Plano de Trabalhos;
- iii. O Plano de Trabalhos revela o conjunto e a sequência de todas as espécies de trabalhos (as previstas no MQT e para cumprimento do Caderno de Encargos);
- iv. O Plano de Trabalhos tem explicitadas as datas de início e conclusão dos trabalhos e respetiva duração dos mesmos, tem explicitadas as atividades predecessoras e sucessoras e identifica de forma clara o Caminho Crítico, tudo adequado à empreitada em causa;
 - v. O Plano de Trabalhos apresenta os rendimentos e recursos afetos a cada atividade, adequados à empreitada em causa;
 - vi. O Plano de Mão-de-Obra foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos das equipas e as médias mensais;
 - vii. O Plano de Equipamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos e médias mensais;
 - viii. O Plano de Pagamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos, inclui a discriminação de todos os artigos da lista de preços da empreitada, encontra-se ajustado ao desenvolvimento do plano de trabalhos e apresenta as médias mensais.



Handwritten signature and initials in blue ink.

O Plano de Trabalhos apresentado cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados de i. a viii. e recebe **5,00 pontos**. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá à uma penalização de **0,50 pontos**, num total de **4,00 pontos**. O Plano de Trabalhos será avaliado de **1,00 a 5,00 pontos**.

Critério de desempate:

Em caso de empate na ordenação das propostas será efetuado sorteio, a realizar presencialmente com os interessados, do qual se lavrará ata, assinada por todos os presentes. Para o efeito, será comunicada aos interessados, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Em sede de análise, conforme permite o artigo 72º do CCP, o júri procedeu à correção do preço total das propostas abaixo apresentadas, em virtude de arredondamentos:

- CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A. – 0,01 € - erro na lista de preços unitários somatório cap.9, sendo o valor final da proposta de 427.931,47 €;
- SINOP, S.A. – 0,22 € - erro de arredondamento nos preços dos diversos artigos cap. 6 e cap- 9, sendo o valor final da proposta de 390.354,37 €
- TECNIFEIRA, S.A. – 0,18 € - erro de arredondamento nos preços dos diversos artigos dos cap. 6 e cap. 9, sendo o valor final da proposta de 367.422,51 €;
- COMPLETO & FARIA, S.A. – 0,57 € - erro de arredondamento nos preços dos diversos artigos dos ca. 6 e cap. 9, sendo o valor final da proposta de 324.809,34 €;



- MURARTE, Construções, LD^a – 0,14 € - erro de arredondamento nos preços de diversos artigos dos cap.6 e cap.9, sendo o valor final da proposta de 426.306,65 €.

Concluída a análise, do ponto de vista formal e material, o júri propôs a exclusão das propostas dos seguintes concorrentes:

- Proposta do concorrente M.DOS SANTOS & C^a, LD^a por apresentar erro na lista de quantidades em diversos artigos do capítulo 3 do mapa de quantidades, concretamente nos artigos 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.8 e 3.12, tendo apresentado quantidades diferentes das previstas em concurso, com fundamento na alínea c) do nº 2 do artigo 70º do CCP e alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do CCP e da alínea c) do nº 1 do artigo 15º do Programa de Concurso;
- Proposta do concorrente EDILAGES, S.A., por não constar da lista de preços unitários, preço para o artigo 6.9 do cap.6 do mapa de quantidades, com fundamento nas alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 70º do CCP e alíneas d) e o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do CCP e da alínea b) e c) do nº 1 do artigo 15º do Programa de Concurso;

Mais propôs a admissão das restantes propostas, por não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15º do Programa de Concurso.

O júri procedeu à avaliação das mesmas, considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação.

Avaliação do Fator A – Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A aplicação da metodologia de avaliação do **Fator A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)**, definida no Programa de Concurso, e atrás referida, às propostas apresentadas pelos concorrentes, apresenta como resultado a seguinte pontuação:



PROPOSTAS	QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	METODOLOGIA (Q1)	PLANO DE TRABALHOS (Q2)
CJR, S.A.	4,50	5,00	4,00
SINOP, S.A.	4,25	5,00	3,50
TECNIFEIRA, S.A.	1,75	1,00	2,50
COMPLETO & FARIA, S.A.	5,00	5,00	5,00
MURARTE, LDª	2,25	2,00	2,50

Avaliação do Fator B - Preço (Pr.)

A aplicação da metodologia de avaliação do **Fator B – Preço (Pr.)**, definida no Programa de Concurso e atrás referida, aos valores das propostas apresentadas pelos concorrentes, apresenta como resultado a seguinte pontuação:

PROPOSTAS	PREÇO
CJR, S.A.	4,60
SINOP, S.A.	4,81
TECNIFEIRA, S.A.	4,85
COMPLETO & FARIA, S.A.	4,89
MURARTE, LDª	4,64

De acordo com a análise efectuada expressa nos quadros anteriores e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida, obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes da seguinte forma:

Posição	PROPOSTAS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	COMPLETO & FARIA, S.A.	4,94
2º	CJR, S.A.	4,55
3º	SINOP, S.A.	4,53
4º	MURARTE, LDª	3,44
5º	TECNIFEIRA, S.A.	3,30



6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, o qual decorreu entre os dias 28/08/2018 e 03/09/2018.

Neste período não se registaram quaisquer observações e/ou reclamações.

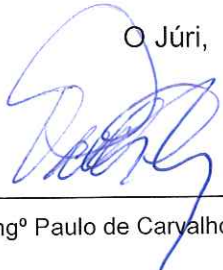
7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, não se verificando argumentos que conduzam à alteração da ordenação das propostas, mantém-se a classificação dos concorrentes apresentada no Relatório Preliminar.

Pelo que o Júri propõe que a empreitada de «**ARRANJO DE PASSEIOS E INTERIOR DO QUARTEIRÃO – RUA E TRAVESSA GASPAR MANUEL/ RUA E TRAVESSA JOÃO RIBEIRO GAIO**» seja adjudicada à firma **COMPLETO & FARIA, S.A.**, pelo valor global de **324.809,34 € + IVA**.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,



(Engº Paulo de Carvalho, Presidente)



(Engª Olinda Carqueja, 1º Vogal)



(Arqtª Carla Cruz, 2º Vogal)